



MARINHA DO BRASIL

CENTRO TECNOLÓGICO DA MARINHA NO RIO DE JANEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63223.000532/2022-66

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA - SIMPLIFICADO

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de Gêneros alimentícios e materiais para eventos , conforme tabela abaixo:

1.2. Caso a Dispensa Eletrônica restar fracassada ou deserta, este Órgão poderá republicar o procedimento ou valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas, conforme inciso I e III do Art 22o da Instrução Normativa SEGES/ME no 67, de 8 de julho de 2021, havendo a necessidade de constar no processo a justificativa para a sua não utilização, sendo assim, realizada a Dispensa de Licitação por pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral por não possuir Ata de Registro de Preços vigente e demanda não atender interesse de fornecedores em âmbito nacional.

1.3. O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum;

1.4. em caso de divergência entre a descrição e o CATMAT, prevalecerá a descrição constante nesse Termo de Referência.

1.5 A entrega será realizada de forma parcelada de acordo com as quantidades mínimas contidas neste Termo.

63223.000532/2022-66

DESCRIÇÃO DETALHADA	CATMAT	UF	QTD MINIMA	QTD MAXIMA
Queijo gorgonzola	446665	KG	1	2
Torradinha Bauduco	460532	CX	1	10
Amêndoa	6076	KG	1	10
Castanha	389677	KG	1	1
Catupiry	373255	UN	1	8
Abacate	464373	KG	1	10
Requeijão	405351	UN	1	80
Alecrim	463856	KG	1	2
Cereja	462670	VI	1	10
Peito de peru	447792	KG	1	7
Kivi	464339	KG	1	2
Pimenta do reino	463919	KG	1	0,5
Orégano	463916	KG	1	1
Coador de café	237590	CX	1	48
Papel alumínio	233708	UN	1	48
Palito dental	221317	CX	1	210
Caixa de fósforo	279329	PC	1	20
Macarrão tipo penne (500g)	458989	KG	1	8
Pimenta dedo de moça (120g)	463924	UN	1	6
Goiabada	242995	KG	1	63
Água c/ gás	445479	GF	1	34
Água s/ gás	445484	GF	1	34
Suco de abacaxi	279608	GF	1	120
Fermento biológico	459596	PA	1	40
Queijo prato	446639	KG	1	100
Pão a metro		UN	1	10
Tomate	463806	KG	1	15
Pimentão amarelo	463802	KG	1	5
Vinagre	269223	UN	1	1
Queijo parmesão	446645	KG	1	8
Milho verde	462824	LA	1	5
Gelatina s/ sabor	462721	PC	1	10
Tomate seco	462101	KG	1	3
Cream cheese	446653	PT	1	20
Manjerição	463906	KG	1	2
Tomate cereja	463803	KG	1	3
Presunto	447776	KG	1	7
Morango	464328	CX	1	10
Uva	464438	CX	1	10
Alface crespa	463832	KG	1	6
Café torrado	463594	KG	1	100
Geleia de damasco	475567	PT	1	6
Bolo de corte 50 fatias	307907	UN	1	7
Bolo confeitado 50 fatias	307907	UN	1	1
Arranjo grande de flores naturais para mesa de frios c/ vaso incluso		UN	1	4
Arranjo médio de flores naturais para mesa de café c/ vaso incluso		UN	1	1
Arranjo pequeno com flor natural para bistrô com vaso pequeno		UN	1	10
Buquet de flores naturais médio		UN	1	4
Palito de bambu	464013	UN	1	300
Leite condensado	464013	UN	1	500

2. CONDIÇÕES DA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. Prazo de entrega do material será de (2) dias corridos, a contar da data de recebimento da Nota de Empenho, podendo ser eletronicamente (via e-mail, com prazo de 48 horas para confirmação do recebimento do e-mail – transcorrido o referido prazo, iniciará automaticamente a contagem do prazo de 30 dias para a conclusão da entrega);

2.2. Não serão aceitos lances com mais de duas casas decimais por unidade de item ofertado. Devendo o fornecedor – depois de vencido os lances ofertados – oferecer valor com arredondamento de duas casas decimais, para a Administração, desde que não prejudique nenhuma das partes interessadas na Dispensa Eletrônica;

63223.000532/2022-66

- 2.3. A entrega será acompanhada no todo pelo responsável da Formalização da Demanda;
- 2.4. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do serviço;
- 2.5. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo prestador do serviço;
- 2.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;
- 2.7. Os casos omissos serão decididos pela Administração, segundo as disposições contidas na INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME No 67, DE 8 DE JULHO DE 2021, que dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei 14.133, de 1o de abril de 2021, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei no 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 3.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na Dispensa Eletrônica;
- 3.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados provisoriamente com as especificações constantes da Dispensa Eletrônica, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes na Dispensa Eletrônica e sua proposta, se for o caso, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 4.2. Efetuar a entrega deste objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes na Dispensa Eletrônica e seus anexos;
- 4.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);

4.4. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega do material, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.5. Manter, durante toda a entrega do material, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa Eletrônica;

Rio de Janeiro, RJ, em 11 de março de 2022.

CLAUDIO DE SOUZA JUNIOR
Capitão de Mar e Guerra (IM)
Ordenador de Despesas

63223.000532/2022-66